

REGULAMENTO DO SORTEIO COMEMORATIVO DOS 50 ANOS DO SINDICATO

Pelo presente instrumento, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BETIM, IGARAPÉ E SÃO JOAQUIM DE BICAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.257.666/0001-58, sediado na Avenida Bandeirantes, nº 975, Chácara, Betim/MG, CEP: 32.670-345, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alex Santos Custódio, doravante denominado como SINDICATO; divulga e define o **REGULAMENTO DO SORTEIO COMEMORATIVO DOS 50 ANOS DO SINDICATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. FINALIDADE

O presente regulamento estabelece as regras de participação no sorteio comemorativo alusivo aos **50 (cinquenta) anos de fundação do Sindicato dos Metalúrgicos de Betim, Igarapé e São Joaquim de Bicas**, iniciativa de caráter institucional destinada a reconhecer e valorizar a participação dos trabalhadores associados na construção e no fortalecimento da entidade sindical.

2. PRÊMIO

O sorteio terá como prêmio **01 (um) veículo automotor Hyundai HB20, 0 km**. O prêmio é **pessoal e intransferível**, não podendo ser convertido em dinheiro, substituído por outro bem ou objeto equivalente, nem transferido a terceiros.

3. PARTICIPANTES

Poderão participar do sorteio os trabalhadores metalúrgicos que:

I – se associarem ao Sindicato **até o dia 30 de abril de 2026**;

II – possuam **no mínimo 08 (oito) meses ininterruptos de associação** até a data da realização do sorteio;

III – estejam **em dia com o pagamento da mensalidade sindical** na data da realização do sorteio.

IV – Todos os trabalhadores já associados ao Sindicato na data da assinatura deste Regulamento, desde que mantenham preenchidos todos os demais requisitos acima citados até a data do sorteio, automaticamente, participarão do sorteio.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A participação no sorteio será vinculada ao **número de matrícula sindical do associado**, que servirá como identificação para fins de participação e apuração do resultado. Cada associado participará do sorteio **com apenas um número correspondente à sua matrícula sindical**, independentemente do tempo de filiação, observados todos os demais critérios supracitados. A base de dados utilizada para o sorteio será extraída do **cadastro oficial de associados mantido pelo Sindicato**.

5. RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PARTICIPANTES

Antes da realização do sorteio, o próprio associado, pessoalmente, poderá comparecer na sede do Sindicato, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para verificar se o seu nome está regularmente incluso na lista dos associados concorrentes ao prêmio. Eventuais inconsistências cadastrais deverão ser comunicadas ao Sindicato em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do sorteio, para fins de verificação e eventual regularização.

6. REALIZAÇÃO DO SORTEIO

O sorteio será realizado **no mês de dezembro de 2026**, em data a ser previamente divulgada pelo Sindicato. A apuração ocorrerá **em evento presencial na sede do Sindicato**, no âmbito das atividades comemorativas dos 50 anos de fundação da entidade, garantindo-se transparência e publicidade ao procedimento. O procedimento de sorteio poderá ser **registrado por meio audiovisual**, para fins de transparência e eventual verificação posterior.

7. APURAÇÃO DO RESULTADO

O associado contemplado será identificado mediante sorteio realizado durante o evento. Antes da homologação do resultado, o Sindicato verificará se o associado sorteado **preenche todos os requisitos previstos neste regulamento**. Caso o sorteado **não preencha as condições de participação**, será realizado **imediatamente novo sorteio no mesmo evento**, até que seja identificado associado apto ao recebimento do prêmio.

8. ENTREGA DO PRÊMIO

O associado contemplado deverá comparecer à sede do Sindicato para formalizar o recebimento do prêmio no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do contato do Sindicato com o associado. Caso o associado sorteado **não compareça dentro do prazo estabelecido**, será realizado **novo sorteio**, observando-se as mesmas regras previstas neste regulamento. O próprio associado contemplado deverá comparecer à Concessionária Veicular para fazer a retirada do veículo, sendo de sua integral responsabilidade o custeio de toda e qualquer despesa relativa ao transporte do veículo para o seu domicílio residencial ou para qualquer outra localidade.

9. AQUISIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO

O veículo será pago pelo Sindicato e a Concessionária Veicular responsável pela venda ajustará com o **associado contemplado** a transferência do veículo diretamente para a titularidade do associado, mediante os procedimentos legais de registro e transferência de propriedade. As garantias legais e contratuais relativas ao veículo serão **de total e exclusiva responsabilidade do fabricante e da rede autorizada**, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas pelo fabricante, sem nenhum tipo de responsabilidade direta ou indireta do Sindicato.

10. DESPESAS E ENCARGOS

As despesas relativas à **transferência de propriedade, licenciamento, seguro e demais encargos posteriores à entrega do veículo** serão de responsabilidade total e exclusiva do associado contemplado.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

O presente regulamento será disponibilizado no **site oficial do Sindicato**, garantindo ampla publicidade e transparência aos associados. O resultado do sorteio será divulgado pelos **canais institucionais de comunicação do Sindicato**. O associado contemplado autoriza, desde já, a **divulgação de seu nome e imagem**, exclusivamente para fins institucionais relacionados à divulgação do sorteio e das atividades comemorativas do Sindicato.

12. NATUREZA INSTITUCIONAL DO SORTEIO

O presente sorteio possui **natureza exclusivamente institucional e comemorativa**, sendo promovido no contexto das celebrações dos 50 anos de fundação do Sindicato. A participação no sorteio **não está condicionada à aquisição de qualquer produto, bem ou serviço**, nem implica qualquer custo adicional aos associados participantes.

13. IMPARCIALIDADE E TRANSPARÊNCIA

Com o objetivo de assegurar a lisura do sorteio, **dirigentes sindicais, os empregados do sindicato e os prestadores de serviços ao Sindicato estão totalmente excluídos da participação no sorteio**.

14. ACOMPANHAMENTO DO SORTEIO

Com o objetivo de assegurar a transparência do procedimento, o sorteio poderá ser acompanhado pelos **associados presentes no evento comemorativo**, sendo certo que o Sindicato realizará **a transmissão ao vivo do sorteio, em uma live no perfil oficial da entidade no Instagram**. O Sindicato convidará os associados presentes no local para **acompanhar e validar publicamente a apuração do sorteio**, registrando-se o resultado final em ata ou outro meio de registro institucional.

15. ACEITAÇÃO DAS REGRAS E QUITAÇÃO INSTITUCIONAL

A participação no sorteio implica **plena concordância com todas as regras estabelecidas neste regulamento**. O associado contemplado declara, no ato de recebimento do prêmio, **aceitar integralmente as condições estabelecidas neste regulamento**. A entrega do prêmio implica **plena e irrevogável quitação ao Sindicato em relação à premiação objeto deste sorteio**, não sendo cabível qualquer reivindicação posterior de natureza financeira, substituição do prêmio ou indenização relacionada ao sorteio.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais situações não previstas neste regulamento serão analisadas e deliberadas pela **Diretoria do Sindicato**, observando-se os princípios da transparência, da boa-fé e da igualdade entre os associados participantes.

Betim/MG, 15 de março 2026.

ALEX SANTOS

CUSTODIO:05640934670

Assinado de forma digital por ALEX
SANTOS CUSTODIO:05640934670
Dados: 2026.03.13 14:27:42 -03'00'

Sindicato dos Metalúrgicos de Betim Igarapé e São Joaquim de Bicas